



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 234

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à COHAPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama procedeu doação de imóvel à COHAPAR, para construção de casas populares no Distrito de Perobal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1241, de 09 de agosto de 1988, prescrevia um prazo de dois anos para conclusão da obra;

CONSIDERANDO que, após transcorrido prazo superior ao concedido na Lei para execução da obra, o imóvel encontra-se totalmente desprovido de quaisquer edificações;

CONSIDERANDO ainda a necessidade, por parte do Município, de ter em seu Patrimônio e em disponibilidade, um imóvel que possa ser utilizado em casos de liberação de recursos por parte do Governo Federal, para construção de moradias populares,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aplicada a "Cláusula de Reversão" do imóvel denominado Lote nº 20-S-B, da subdivisão do lote nº 20-S, este da subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3 - Jaracatiã, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Umuarama-PR, com a área de 39.764,00 m² (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro metros quadrados), matriculado no C.R.I. - 1º Ofício sob nº 16.452, localizado dentro do perímetro urbano do Distrito de Perobal, neste Município, doado à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, através da Lei nº 1241, de 09 de agosto de 1988, incorporando-o ao Patrimônio do Município de Umuarama.

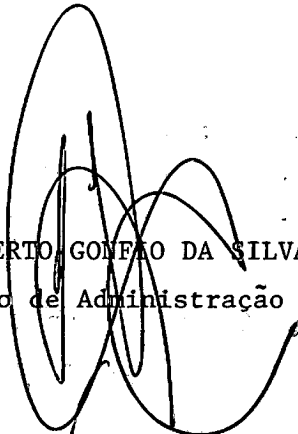
[Handwritten signatures]

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

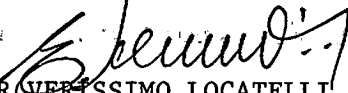
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 1990.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



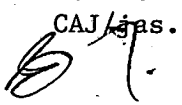
CARLOS ROBERTO GÓES DA SILVA
Secretário de Administração



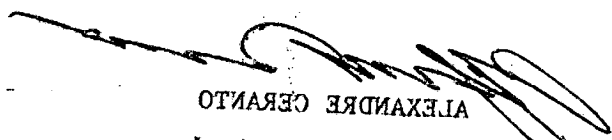
EDIR VERÍSSIMO LOCATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos

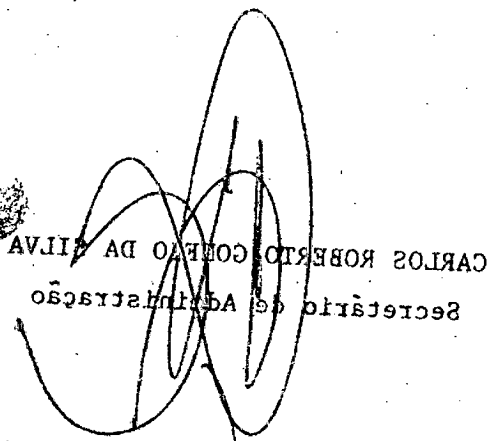


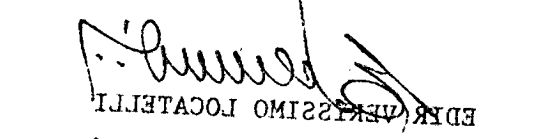
EDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo

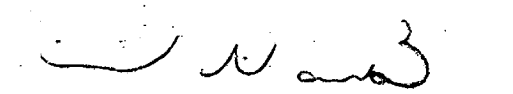
CAJ/sas.


Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GOFFO DA SILVA
Secretário de Administração


EDIR VERISSIMO LOCATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos


EDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 06/10/1990
DE Nº 4.755
UMUARAMA, 06/10/1990
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

CAL
L. 10